

LEI n° 1.865/99

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos o percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a título de reajuste salarial, a partir do vencimento correspondente ao mês de maio/99, nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 1.518/91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Junho de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal